TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1002409-58.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: **Domingos Chiari**Executado: **Banco do Brasil S/a.**

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante do depósito de fl. 181 e da manifestação do exequente à fl. 185 **JULGO EXTINTA** a ação, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito efetuado em juízo de fl.181, com os devidos acréscimos legais.

Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003, já recolhidas.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo definitivo.

P.I.

São Carlos, 27 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA